



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 91/2013

Dispõe sobre outorga de Título
de Cidadão Mangabeirense a
Manoel Carneiro.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º – Fica concedido, nos termos do artigo 19, inciso XXI da Lei Orgânica e artigo 46, inciso IV, alínea “i” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, a MANOEL CARNEIRO, o Título de Cidadão Mangabeirense.

Art. 2º - O título de Cidadão Honorário, concedido por esta Lei, será entregue em Sessão Solene desta Câmara Municipal, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

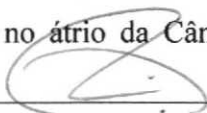
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.


João Francismar de Carvalho Feitosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 22.04.2013. Sancionada em 24.04.2013 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 25.04.2013. Eu,  (Leonardo de Sousa Santos, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.